

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 17.700.934/0001-39, estabelecida à Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Empresarial, Salas 1.401/1.405, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-020, representada por seu sócio, Sr. **Túlio Vilasboas Reis**, portador do CPF nº 806.040.055-04, administrador, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Correa de Menezes, 266, Apto. 202, Horto Florestal, Salvador - BA, CEP: 40.295-030, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 23 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2017 firmado pelas partes em 23 de fevereiro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 003/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de limpeza pública urbana, transporte e destinação final de resíduos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 153.549,00 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente em até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01 SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
33903900 OUTROS SERV. DE TERCEIROS E PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

TULIO VILASBOAS Assinado de forma digital por
TULIO VILASBOAS
REIS:80604005504
Dados: 2022.01.12 10:21:51 -03'00'

AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ – 17.700.934/0001-39
Túlio Vilasboas Reis
CPF nº 806.040.055-04

TESTEMUNHAS

1 Dinorlandia dos Menezes Souza
CPF: 070.174.765-46
2 Jone de Souza Lima
CPF: 018677745-00